



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

DECRETO Nº 001/94 Várzea Grande, 04 de janeiro de 1994.

"ESTABELECE TETO SALARIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO".

ANTONIO DOMINGOS, Prefeito Municipal em
exercício, de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições;

Considerando a Receita do Município, (art. 1º
2º da Lei nº 1.329/93);

Considerando o disposto do art. 53 da Lei
1.164/91;

Considerando que o disposto no parágrafo 1º
do art. 72 da Lei nº 1.164/91, deve ser estabelecido em Lei
Ordinária.

DECRETA:

Art. 1º - Ao servidor público não será paga
remuneração mensal, compreendidos o vencimento, gratifica-
ções e concessões, que ultrapasse 90% (noventa por cento) da
remuneração de Secretário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na da-
ta de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/94.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea
Grande, 04 de janeiro de 1994.


ANTONIO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Prot. nº 070/94